



ESTADO DO PARANÁ



PROCESSO Nº 1091/18

PROTOCOLO Nº 15.105.403-0

DATA: 15/03/18

PARECER CEE/CES Nº 79/18

APROVADO EM 04/12/18

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

INTERESSADA: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA (UEPG)

MUNICÍPIO: PONTA GROSSA

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública, modalidade Educação a Distância, ofertado pela UEPG.

RELATOR: DÉCIO SPERANDIO

EMENTA: Reconhecimento de curso. Atendimento à Deliberação nº 01/17-CEE/PR. Parecer favorável com determinações.

I – RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (Seti), por meio do ofício CES/GAB/Seti nº 950/18 (fl. 139) e Informação Técnica nº 120/18-CES/Seti (fl. 138), ambos de 30/10/18, encaminhou o expediente protocolado na Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG), município de Ponta Grossa, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, que solicitou o reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública, modalidade Educação a Distância, mediante ofício nº 051/18-UEPG/REITORIA, de 14/03/18 (fl. 03 e 04).

A Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG), sediada em Ponta Grossa, foi criada pelo Decreto Estadual nº 18.111, de 28/01/70, sob a forma de fundação de direito público e reconhecida pelo Decreto Federal nº 73.269, de 07/12/73. Pela Lei Estadual nº 9.663, de 16/07/91, foi transformada em autarquia.

O Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública, modalidade Educação a Distância, ofertado pela UEPG, foi criado pela Portaria nº 530/R/UEPG, de 18/11/15.



II. MÉRITO

Trata-se do pedido de reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública, modalidade Educação a Distância, da Universidade Estadual de Ponta Grossa, (UEPG), município de Ponta Grossa.

A matéria está regulamentada no Capítulo IV, artigos 44 e 56 , da Deliberação nº 01/17-CEE/PR.

Art. 44. O reconhecimento e a renovação de reconhecimento de cursos de nível superior são concedidos pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, à exceção de cursos com período mínimo de integralização superior a esse tempo.

Art. 56. Para obtenção dos atos de autorização de funcionamento, reconhecimento e renovação de reconhecimento de cursos ou programas de educação superior a distância, os procedimentos são os mesmos adotados para os cursos presenciais, conforme disposto na presente Deliberação, observados os Referenciais de Qualidade para a Educação Superior a Distância, estabelecidos pelo MEC.

O Projeto Pedagógico do Curso (PPC) apresenta carga horária de 1.980 (mil, novecentas e oitenta) horas, 500 (quinhentas) vagas, regime de matrícula semestral, período de integralização mínimo 24 (vinte e quatro) e máximo de 36 (trinta e seis) meses.

A instituição apresentou a Matriz Curricular do curso atualizada, folhas 56, bem como os objetivos do curso e o Perfil Profissional do Egresso, às folhas 12 e 13.

O curso tem como coordenadora a professora Marilisa do Rocio Oliveira, graduado em Administração (1985) pela Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG), mestre (2002) em Administração, pela Universidade Federal do Paraná (UFPR) e doutora (2013) em Administração, pela Universidad Nacional de Misiones (UNAM/Argentina), que possui Regime de Trabalho em Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (Tide). (fl. 49)

O quadro de docentes é constituído por 30 (trinta) professores, sendo 09 (nove) doutores, 16 (dezesesseis) mestres, 03 (três) especialistas e 02 (dois) graduados. Quanto ao regime de trabalho, 07 (sete) possuem Regime de Trabalho em Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (Tide), 02 (dois) Regime de Trabalho em Tempo Integral (RT-40 horas) e 04 (quatro) Regime de Trabalho em Tempo Parcial (RT-20 horas). Do total de docentes, 17 (dezesete) são professores convidados. (fls. 50 a 53)



PROCESSO Nº 1091/18

A instituição apresentou a Relação de Ingressantes e de vagas ofertadas por polo, à folha 140.

Ano	Vagas ofertadas	Alunos Ingressantes antes				Duração mínima do Curso em anos	Turno	Alunos Concluintes
		Vestibular / PSS	* Transferidos de outras IES	** Outros	Total			
2017	500	-----	-----	421	421	02	Integral	-----

* Transferido de outra IES – Convênio com o Ministério das Relações Exteriores/Programas Governamentais/Novo vestibular por jubileamento/destrancamentos Aprovado pela Res. CA nº 80 de 2/04/2012
 ** Ingresso através de vestibular pelo Programa Universidade Aberta do Brasil – UAB

Fonte: Sistema PROGRAD

Curso Tecnólogo em Gestão Pública - EAD

Vagas ofertadas por pólos

Ano	Pólos ofertados	Vagas ofertadas	Vestibular / PSS	Total	Duração mínima do Curso em anos	Turno
2017					02	Integral
	CERRO AZUL	30	-----	30		Integral
	COLOMBO	30	-----	30		Integral
	CURITIBA	50	-----	50		Integral
	IPIRANGA	30	-----	30		Integral
	PALMEIRA	30	-----	30		Integral
	PARANAGUÁ	50	-----	50		Integral
	PONTA GROSSA	80	-----	80		Integral
	PONTAL DO PARANÁ	50	-----	50		Integral
	RIO NEGRO	50	-----	50		Integral
	SÃO MATEUS DO SUL	50	-----	50		Integral
	TELÊMACO BORBA	50	-----	50		Integral

Tendo em vista a solicitação de reconhecimento do curso Superior em Gestão Pública, modalidade Educação a Distância, a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (Seti), constituiu Comissão de Avaliação Externa, por meio da Resolução Seti nº 32/18 de 26/04/18 (fl. 86), com fundamento nos artigos 55 e 58 da Deliberação nº 01/17-CEE/PR.

A Comissão foi composta por Cleverson Fernando Salache, Mestre em Desenvolvimento Econômico pela Universidade Federal do Paraná (UFPR) e professor do Departamento de Administração e Coordenador do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública, Modalidade a Distância, da Universidade Estadual do Centro-Oeste (Unicentro), como avaliador para proceder verificação *in loco*; e Viviane Ribeiro Santos, Assessora Técnica da Coordenadoria de Ensino Superior-CES/Seti, responsável pelo acompanhamento técnico do protocolado.

A Comissão de Avaliação Externa procedeu à verificação *in loco* em 02 e 04/05/18, elaborou e anexou relatório, às folhas 87 a 131, registrando as sugestões e recomendações referentes a cada uma das dimensões, a saber: Dimensão 1 - Organização Didático-Pedagógica; Dimensão 2 – Corpo Docente e Tutorial e Dimensão 3 - Infraestrutura (fls. 105 e 106), bem como emitiu Relatório e Conceito Final de Curso (fl. 106), conforme transcrevemos:



PROCESSO Nº 1091/18

Considerações e Conceitos por Dimensão Avaliativa

(...)

A comissão visitou as principais instalações do campus sede, em especial aquelas de interesse do curso, realizou reuniões com membros do NDE, corpo docente, alunos, coordenadores de polo, coordenação e equipe do NUTEAD, bem como visita o polo da cidade de Palmeira-PR. Além da documentação solicitada, a comissão teve acesso a todos os documentos de titulação e contratação de docentes e tutores, atas de reuniões, portarias e regulamentos, históricos do curso e documentos das bibliotecas.(...)

Com relação às dimensões de avaliação, citamos os seguintes pontos:

5.1 Dimensão 1 -Organização didático-pedagógica

Forças/Potencialidades: São destaques as políticas institucionais no âmbito do curso e seus objetivos, o uso das tecnologias da informação e comunicação, o material didático institucional e os mecanismos de interação entre docentes, tutores e estudantes.

Fragilidades/Pontos que requerem melhoria: Os principais pontos que merecem atenção nessa dimensão ficam a cargo das Atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão no Projeto Político Pedagógico do Curso – PPC, e a participação dos estudantes no acompanhamento e avaliação do PPC, sendo este último inclusive, reivindicação de aluno do curso no momento da reunião com a comissão.

Sugestões/Recomendações: Como recomendação, a comissão orienta que na discussão de uma nova oferta do curso, o PPC contemple atividades de ensino, pesquisa e extensão, seguindo a tendência da institucionalização dessas temáticas nas universidades, bem como modernizando o PPC do Curso. Cabe ressaltar que em específico no item Extensão, pode ser melhor aproveitada a expertise da Coordenadora do Curso que é atualmente, Pró-Reitora de Extensão da UEPG. Como sugestão a comissão acrescenta o estudo da possibilidade da inserção de um acadêmico do curso junto às reuniões de colegiado e às reuniões da discussão do PPC do mesmo para que possa trazer informações da percepção do alunado em relação às diretrizes do curso e os eventuais novos rumos que o mesmo pode tomar.

Conceito Final da Dimensão 1: 4 (quatro)

6.2. Dimensão 2 - Corpo docente e Tutorial

Forças/Potencialidades: Na dimensão referente ao corpo docente e tutorial há vários pontos de destaque, em especial quanto à atuação do coordenador e titulação e experiência do corpo docente. A relação entre a quantidade de docentes e tutores e o número de vagas é um fator de destaque, pois seu índice corresponde a uma excelente relação para atendimento dos discentes.

Fragilidades/Pontos que requerem melhoria: Em relação a esta dimensão um dos pontos a melhorar é o NDE do curso, o qual atualmente é o mesmo do Departamento de Administração. Outro ponto a ser trabalhado fica a cargo da possibilidade de fomentar de forma mais homogênea a produção científica entre os docentes.



PROCESSO Nº 1091/18

Sugestões/Recomendações: Como sugestão de melhoria, a comissão acena na possibilidade da constituição de um NDE próprio do Curso, visando discutir de forma mais pontual as questões relativas ao PPC do Curso.

Conceito Final da Dimensão 2: 4 (quatro)

5.3 Dimensão 3 - Infraestrutura

Forças/Potencialidades: Quando à infraestrutura, são destaques o atendimento das bibliotecas, tanto em suporte físico quanto em virtual. Também merece destaque toda a estrutura do NUTEAD – Núcleo de Tecnologia e Educação Aberta e a Distância, a qual oferece uma estrutura bem completa de suporte ao Curso, bem como amplos espaços de trabalho para coordenação. Também pode-se destacar a infraestrutura dos polos onde o Curso é ofertado.

Fragilidades/Pontos que requerem melhoria: O número de título da biblioteca para dar suporte ao curso.

Sugestões/Recomendações: Como sugestão, a comissão orienta que na medida do possível sejam previstas as aquisições de mais títulos e exemplares de livros, contemplando todas as disciplinas de maneira completa.

Conceito Final da Dimensão 3: 4 (quatro)

6. Conceito Final do Curso

Após o preenchimento do formulário, as notas finais das dimensões resultaram em:

Dimensão 1 - Organização didático-pedagógica - nota 4

Dimensão 2 - Corpo docente e tutorial - nota 4

Dimensão 3- Infraestrutura - nota 4

Desta forma, esta comissão atribui ao curso de Tecnologia em Gestão Pública, modalidade a distância, da Universidade Estadual de Ponta Grossa - UEPG, em convênio com a CAPES-UAB, NOTA FINAL 4, correspondente a um conceito MUITO BOM de qualidade.

A UEPG, por meio do ofício nº 209/18, de 17/10/18 (fls. 132 a 135), encaminhou manifestação institucional, em resposta às questões apresentadas no instrumento de avaliação de curso, nos seguintes termos:

(...)

Inicialmente, destacamos nossa satisfação diante da avaliação realizada tendo como resultado o conceito final 4, correspondendo a um conceito “Muito Bom” de qualidade ao Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública, na modalidade a distância, ofertado pela nossa instituição.

E diante das sugestões/recomendações apresentadas pelo perito no instrumento de avaliação, informamos:

- Quanto à Dimensão 1 – Organização didático-pedagógica:

Sugestão quanto à Curricularização da Extensão:

Inicialmente, esclarecemos que consideramos relevante essa sugestão do avaliador nesta dimensão, tendo em vista que a curricularização da extensão faz parte do Plano Nacional de Educação - PNE que determina diretrizes, metas e estratégias para a política educacional dos próximos dez anos (2014-2024), por meio da democratização do acesso à educação superior, com inclusão e qualidade, devendo ser um dos compromissos do Estado brasileiro.



PROCESSO Nº 1091/18

Informamos que através da Portaria R. nº 442, de 26 de setembro de 2018, foi nomeada nova Comissão Institucional de Curricularização da Extensão para dar prosseguimento às ações, já iniciadas e em fase de estudos, referentes à formulação do Regulamento da curricularização das atividades de extensão nos cursos de graduação da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Sugestão quanto à possibilidade da inserção de um acadêmico do curso junto às reuniões de colegiado e às reuniões do Projeto Pedagógico do Curso.

Informamos que a representação discente é prevista no art. 105 do nosso Estatuto, estabelecendo que *“O Corpo Discente será representado, com direito a voz e voto, nos órgãos colegiados da Universidade.”*

E ainda, quanto à formação dos colegiados de curso, o Regimento Geral da UEPG, no art. 90 indica que *“O Colegiado de Curso exercerá a coordenação didático-pedagógica do curso correspondente, e terá os seguintes membros: (...) VII – um (1) representante discente do curso considerado.”*

Dessa forma, considerando a recente implantação do curso de Tecnólogo em nossa instituição, esclarecemos que a Pró-Reitoria de Graduação, em conjunto com a Coordenação do Curso, irão trabalhar em conjunto para garantir que as adequações do Projeto Pedagógico do Curso de Tecnologia em Gestão Pública aconteçam de forma participativa, em atendimento às determinações legais vigentes na Instituição.

- Quanto à Dimensão 2 - Corpo Docente e Tutorial

Sugestão de implantação de um NDE próprio do Curso.

Entendemos, igualmente, a importância do Núcleo Docente Estruturante (NDE) para as decisões pedagógicas e melhorias do Curso, pois a partir de um NDE organizado e orientado, é possível gerar estudos e análises para o avanço no processo de ensino e de aprendizagem do Curso.

Em nossa Instituição, desde 2013, a Resolução CEPE nº 024 aprova o regulamento dos Núcleos Docentes Estruturantes dos Cursos de Graduação.

Entendemos oportuno informar que, desde 2017, quando iniciou a primeira turma do Curso de Tecnólogo em Gestão Pública na instituição, o curso contou com grande apoio de professores do Departamento de Administração e também dos departamentos de Economia, Contabilidade, Direito, Letras e Turismo, para concretização do seu Projeto Pedagógico. Assim, destacamos que a formação do Núcleo Docente Estruturante específico para o Curso de Tecnólogo em Gestão Pública é um propósito que brevemente poderá ser estudado e implantado pela Coordenação do Curso, acontecendo de forma gradativa, acompanhando a evolução do Curso e orientando as futuras adequações e reformulações do Projeto Pedagógico do Curso.

- Quanto à Dimensão 3 - Infraestrutura

Sugestão de que, na medida do possível, sejam previstas as aquisições de mais títulos e exemplares de livros contemplando todas as disciplinas do curso de maneira completa.

Na sugestão desta dimensão, informamos que o Curso Tecnologia em Gestão Pública, ofertado na modalidade a distância, prevê em seu Projeto Pedagógico, momentos presenciais e a distância, mediados por recursos tecnológicos, utilizados didaticamente, e estabelece uma dinâmica entre estudos individuais, recursos multimídias, trabalho com tutores/as e formadores/as e produção científico-cultural.



PROCESSO Nº 1091/18

Nesse sentido, o Projeto Pedagógico do Curso também apresenta que o material utilizado para o desenvolvimento do curso será elaborado pelo grupo de professores participantes e postados na plataforma para os alunos.

Ressaltamos, nesta oportunidade que, em nossa instituição, nos cursos ministrados na modalidade presencial e a distância, a mídia esteve sempre presente, considerando o relevante avanço causado pela utilização das tecnologias de informação e comunicação na área educacional e no processo de aprendizagem dos Cursos. Neste cenário, a nossa Biblioteca se faz presente nas redes sociais da internet: Facebook, Twitter, Flicker, Slideshare e Youtube.

O quadro abaixo, descrito em nosso Plano de desenvolvimento Institucional (PDI), fls nº 168, demonstra o acervo de periódicos físico e eletrônico das bibliotecas e do setor de documentos históricos da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Quadro 22 Acervo de periódicos físico e eletrônico das bibliotecas e do setor de documentos históricos da UEPG.

Acervo de Periódicos	Físico		Eletrônico		
	Local	Titulos	Exemplares	Titulos	Exemplares
Biblioteca Central		951	49838	A UEPG participa do Portal de Periódicos da CAPES, via Comunidade Acadêmica Federada (café), com acesso livre e gratuito do conteúdo.	O acervo neste Portal é de mais de 53 mil títulos com texto completo.
Biblioteca Campus Uvaranas		1585	60300		
Biblioteca Colégio Agrícola		-	-		
Biblioteca do HURCG		-	-		
Documentos Históricos da UEPG		-	363		
Total		2536	110501		

Fonte: BICEN/2017

E, ainda com base no nosso PDI, destacamos que referente à ampliação do acervo dos livros e aquisição de novos exemplares, o nosso Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2018-2022, aprovado pela Resolução UNIV nº 17, de 21 de agosto de 2018, no item Infraestrutura, às fls. nº 103 prevê como uma de suas linhas de ação a ampliação do acervo e melhorias dos serviços prestados pela nossa biblioteca.

Os esclarecimentos prestados pela UEPG quanto às recomendações da Comissão de Avaliação Externa demonstram o compromisso da instituição no sentido do aperfeiçoamento do curso.

Dos documentos apresentados e da análise do Projeto Pedagógico do Curso (PPC), constatou-se que atende à legislação vigente e parcialmente às Deliberações nº 02/15-CEE/PR e nº 02/16-CEE/PR, que dispõem sobre as Normas Estaduais para a Educação em Direitos Humanos e Educação Especial no Sistema Estadual de Ensino do Paraná, respectivamente.



PROCESSO Nº 1091/18

III - VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis ao reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública, modalidade Educação a Distância, da Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG), município de Ponta Grossa, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da publicação do respectivo Decreto Estadual, com fundamento nos artigos nºs 44 e 56, da Deliberação nº 01/17-CEE/PR.

O Projeto Pedagógico do Curso (PPC) apresenta carga horária de 1.980 (mil, novecentas e oitenta) horas, 500 (quinhentas) vagas, regime de matrícula semestral, período de integralização mínimo 24 (vinte e quatro) e máximo de 36 (trinta e seis) meses.

Determina-se à IES o atendimento à:

a) Deliberação nº 02/15-CEE/PR, que dispõe sobre as Normas Estaduais para a Educação em Direitos Humanos no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

b) Deliberação nº 02/16-CEE/PR, que dispõe sobre as Normas para a Modalidade Educação Especial no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Encaminhe-se cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (Seti), para as providências, com vistas à expedição do ato regulatório competente, nos termos da Deliberação nº 01/17-CEE/PR.

Devolva-se o processo à instituição para constituir fonte de informação e acervo.

É o Parecer.

Décio Sperandio
Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova o Voto do Relator por unanimidade.

Curitiba, 04 de dezembro de 2018.

Aldo Nelson Bona
Presidente da CES